



L E I N° 3.752/2001

**"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços Administrativos da FMACJ	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.500,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00
T O T A L.....	R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º -** Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a  
redução da seguinte dotação orçamentária:

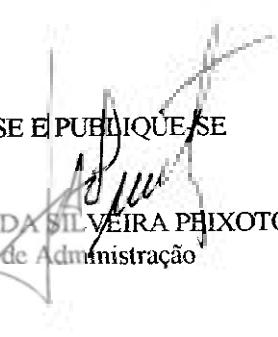
01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
Projeto 1.001- Ampliação e Conclusão de Obras da FMACJ	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 2001

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração